



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

ATO TRT SGP N.º 226, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga o pagamento temporário de indenização pelo uso de telefone celular e internet móvel para fins institucionais, prevista no ATO TRT SGP N.º 116/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 30811/2021,

CONSIDERANDO o retorno às atividades presenciais, a partir de 1º de fevereiro de 2022, conforme ATO TRT SGP N.º 225/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da indenização temporária, prevista no ATO TRT SGP N.º 116/2021, até 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente